



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo nº: 898.492 (Processos apensos: 1015703, 1015704, 1015715 e 1015716)

Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade

Exercício: 2013

Suscitante: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Referência: Art. 20-B, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 84, de 26/07/2005, que trata da aposentadoria especial do servidor policial civil do Estado de Minas Gerais.

À Secretaria do Pleno,

Determino a juntada do documento 5928210/2019 ao Processo em epígrafe.
Após, incluir em pauta.

Tribunal de Contas, 15 de maio de 2018.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado digitalmente)